

Do primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 1984 reunidos, em plenário desta casa (9) nove vereadores que assistem a presente sessão, depois de lida e achada conforme a última ata: segue-se o roteiro da presente sessão. Aceitou o primeiro secretário desta mesa a incumbência da lavratura da presente ata. Sr. Presidente solicitou a contratação de um secretário; através dos Ofícios 1, 25 e que o Sr. Presidente a tendo o despacho do Juiz no mandado de segurança, o requerimento do Advogado e seu mandado manda transcrever em ata: em seguida faz apresentá-la o Ofício n: 1/84 com os seguintes dizeres. Ex. Sr. Prefeito Municipal. Temos a honra de comunicar a V. Ex: que, lamentavelmente, está ocorrendo uma série de atos violentadores no âmbito do plenário da Câmara Municipal causando a subtração de documentos do Poder Legislativo para efeito de extração de fotocópias de documentos, o que, na verdade, constitui crime de autoria apurável, em Inquirição Policial, para efeito, diga, para o fim de punição aos culpados. Por outro lado, é clara a Constituição do Estado quando sentença textualmente:

- Artigo. 143 - São órgãos do Município, independentes e harmônicos (o grifo é nosso), o Legislativo, Exercido pela Câmara Municipal, o Executivo, Exercido pelo Prefeito. Em reforço deste prefeito, vem a Lei Orgânica dos Municípios Carenas e declara: - Art. 30 - As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulos os que se realizarem fora dele. Ora, Sr. Prefeito, é impossível a independência de poderes tão reflexa da pelos leis, quando é sabido, no caso de Morrinhos, que o salão do Plenário da Câmara é usado pelo.

cont.

Chefe da Poder Executivo para fazer funcionar várias atividades tais como: O Serviço de Expedição de Carteiros, profissionais, carteiros de Reservista, e outros.

Por isto, ficou os estantes da Secretaria da Câmara sujeitos à violações por partes de pessoas inescrupulosas e interessados na prática de crimes dessa natureza para tentarem resguardar-se de crimes de outros países.

Portanto, solicitamos que V. Excelência, no prazo de 10 dias, ordene: a) que seja construída uma parede de alvenaria, separando definitivamente a Prefeitura da Câmara Municipal; b) que faça retirar-se, concomitantemente, todos os serviços em atividades no Salão da Câmara Municipal; e c) que seja comunicada oficialmente ao Presidente da Câmara a tomada dessas providências, no prazo citado, para efeito de agradecimento devido ou providências outras, se for o caso. Apresentamos a V. Excelência os protestos donos das considerações e apêrgos.

Presidente: Antônio Rubens Bastos.

Vereador: Antonio Sabo Neto

Vereador: Raimundo Osais de Menezes

Vereador: Jose Gentil Condeida.

Ofício n.º 2/84. EM 09 de Janeiro/1984.

EXMO. SR. Prefeito Municipal. Com o devido respeito e acatamento, nós, Vereadores abaixo assinados, vimos comunicar a V. Excelência: a) que já decorreu o ano de 1983. Sem que V. Exa. haja enviada à Câmara Municipal os balancetes mensais da receita e da despesas relativos no período de junho a dezembro do respectivo exercício financeiro da administração pública local. b) que é cristalino e absolutamente compreensível o texto do Art. 144 da Lei Orgânica dos Municípios do Ceará quando diz: O balancete relativo à receita e despesas do mês anterior será encaminhada

cont.



a Câmara e publicada mensalmente até o dia vinte, mediante edital afixado no edifício da Prefeitura. Em face do exposto, solicitamos que V. Excelência, no prazo de 15 dias estabelecidos pela Art. 196, item XV, da Constituição do Estado, e sob a responsabilidade prevista pela Art. 197, item IX, do mesmo diploma legal: a) informe ao Presidente da Câmara de Vereadores por que não envie ao Poder Legislativo, nos prazos da Lei, os balancetes de receita e da despesa da Prefeitura relativas ao período de julho e dezembro de 1983, lidos, e b) remita uma via, ou fotocópia autenticada, de todos os notas de empenho da receita e da despesa relativos a dotação orçamentária da Câmara, no período de fevereiro a dezembro do ano pretérito (1983) bem assim dos folhos de pagamento dos subsídios dos vereadores concernentes ao mesmo período. Renovamos a V. Excelência nossa consideração e apreço.

Presidente, Antonio Ribeiro Bastos.

Vereador Antonio Avelar Neto.

Vereador Domício Osaim de Menezes

Vereador José Guntif Condido.

Ofício nº 5/84. Morrinhos, 25 de Janeiro de 1984.

Exe. Prefeito Municipal nesta Cidade. Gostaria que V. Exe se pronunciasse sobre o assunto do isolamento desta Casa com o Poder Executivo, cujo solicitação foi feita a V. Exe Oficialmente através dum AR, no Correio Oficial, em data de 09 do corrente mês e, que, portanto esta Casa ainda não teve nenhuma comunicação a respeito. Sendo so o que no momento se nos ofereceu, apresentamos a V. Exe nossos protestos de elevada consideração.

Presidente Antonio Ribeiro Bastos.

Certifico, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, às fls. 146. dos autos nº 622 - Mandado de Segurança

cont.

impetrado por Francisco Elidio de Souza e Francisco das Chagas Rocha contra o Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos, consta o despacho do teor seguinte: "OS documentos que instruem o petitorio preambular, mormente no que tange os xerocópios do livro de Ata dos Sessões Legislativos da Câmara de Vereadores do Município de Morrinhos, não autorizam o competente escome da matéria contestada, porquanto encontram-se dispostos da maneira cronologicamente desordenada e incompleta. Desta sorte, há por bem deter minor a juntada por autos de cópias xerográficas nítidas, devidamente autenticadas, de todas as páginas do referenciado livro, dispostas em ordem rigorosamente cronológica, para a devida apreciação do pedido.

Int. Santana do Acaraú, 27 de dezembro de 1983. (a) Francisco Santamarina Mont'Alverne Parante - Luiz de Dirito". Era o que se continha sobre o requerido, o referido é verdade. Dou fé. Santana do Acaraú, 27 de janeiro de 1984. o 2º. EXCÍLVÃO. Dion Rios.

(Suplcho) Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos. - Ipsis litteris à parte anexa.

Morrinhos, 30 de janeiro de 1984. Antonio Rúbens Bastos.

José Allan Gonsalves Sarmiento, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na O. A. B. Serões do Ceará, sob nº 4.288 na qualidade de advogado dos Vereadores Francisco Elidio de Souza e Francisco das Chagas Rocha, requer de vossa Excelência que se digne de entregar, mediante recibo, os livros de Ata e de Frequência da Câmara Municipal de Morrinhos, a fim de serem fotocopiados os atos e depois anotações neles contidas e entregues em cartório para conhecimento e escome por parte da autoridade Judiciária de todo o seu conteúdo, em face da determinação do douto Magistrado acima no cont.

incluindo despacho. N. termos, P. deferimento.
Fortaleza / Morrinhos, 27 de janeiro de 1984.

OBS. os livros devem ser entregues ao vereador Francisco Elidio de Souza, para a adoção das providências solicitadas data supra.

Câmara Municipal de Morrinhos. Despacho.
Para exame de provas em mandado de segurança, o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, em Santana do Acaraú, lauci" por bem determina fundados nos autos de cópias xerográficas e ritidos. de todos os paginas do referenciado livro "C de Ata dos Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos), motivo por que o patrono dos impetrantes requer a entrega - a algum - dos livros de ata e Frequência da Câmara Municipal, não conforme, aliás, com a determinação judicial. É jurídica petição. É o órgão Legislativo do Poder Público Municipal de Morrinhos, embora não estruturada em serviços, é pessoa jurídica de direito público" posto o que regula menta nesse enestral art. 14, III, do Código Civil brasileiro. Assim sendo, não pode o Presidente da Câmara subordinar-se a qualquer tipo de OBS impositiva, como é o caso dessa está inserida no petição em nome dos Vereadores Francisco Elidio de Souza e Francisco dos Chagas Rocha. O livro de Ata da Câmara tem sua importância legal e, certamente, não há como se pretenda usá-lo a bel prazer, segundo possíveis conveniências pessoais de quaisquer interessados, inclusive praticando se nele, digno, nele, como fá o correu, adulterações criminosas. Além disto, é sabido pelos nobres Vereadores:

a) que o livro de Ata da Câmara não pode sair da respectiva Secretaria, salvo em condições especiais que para se esquecer sua própria inviolabilidade, como é o caso do momento; e b) que terá início, no próximo dia 12 de fevereiro, o 1º Período —

cont.

Legislativas de sessões ordinárias do org, em cuja oportunidade é indispensável a presença do referenciado do Sr. Por outro lado, há uma responsabilidade jurídica por parte dos detentores de cargos públicos quanto a que atendam petições devidamente formalizadas. Voltam, portanto, os interessados a postular aquilo que foi ordenado pela justiça em seu respeitável despacho, cuidando-se, entretanto, das seguintes medidas imprescindíveis: a) que se apresente alguém, dos interessados, disposto a acompanhar o Presidente da Câmara, ou seu preposto, até a cidade onde haja serviço de topografia, para os fins requeridas (aquelas concessões ou despachos de MM Juiz); e b) que os interessados arguam com os relativos dispêndios decorrentes do pedido, posto que possa Câmara Municipal, em face do autoritarismo do Exm: Sr. Prefeito, ainda não dispor do repasse da verba que lhe é destinada orçamentariamente, embora já haja, nesse sentido, uma desobediência da autoridade coatora à justiça da Comarca. Finalmente, está a Câmara Municipal e seu Presidente à disposição de quaisquer solicitações e tomadas de atitudes dentro da lei.

Câmara Municipal de Morrinhos, em 30 de Janeiro/1984,
Antonio Rufino Bast. Presidente. Discusso do Sr. Presidente.
Sr. Presidente: Dns. Vereadores. Estou convencido de que cada um dos Srs. cinge em si não uma espada em seu lado, mas um depósito sagrado e um símbolo do patriotismo, da honra e do dever para com esta terra e a nossa povo. Além disso, lembrei a esta Câmara que todo cidadão elevado ao posto de Prefeito Municipal releve a investidura d'um alto cargo onde, deve predominar a lei seu o dia, divissos ou interesses outros. Peço licença a V. Exs, para abrir meu apontis e fazer os
conts

no bre vereador Francisco dos Chaga Rocha, alguns
perguntas: V. Ex.ª Permissão Poderia V. Ex.ª aqui, um plân-
rio, dizer a quem entregou o projeto de lei orçamentá-
rio para o ano de 1984, que tem a vossa assinatura
de recebimento com data de 30 de setembro de 1983, quan-
do na mesma data o Sr. Prefeito havia de fato reunido
uma papelada, não com a sua assinatura, mas
com a rubrica do seu contador, pois porque lhe des-
viou? Em resposta o Sr. 1.º Secretário disse que assinou
o Ofício sem menor conhecimento sobre o 1.º Ofício,
mas Sr. Vereadores, vejamos o contrato entre a
data da devolução Oficial da peça em apreço: Sr.
Secretário; por bondade, abra o livro de atos e leia
a sessão realizada no dia 23 de Outubro de 1983.
Senhores! Quem vos fala é um compatriota e colega
que sabe, já se aproxima do limiar da eternidade,
sereno e confiante por nada temer no futuro e por
nada ter de preocupar-se no passado. Eu fui o que sou
e sou o que fui - Graças a Deus. Com o devido respeito,
peço licença a V. Ex.ª para falar sobre pequenos trechos
históricos de Rui Barbosa, intitulados: Orações aos
moyos! Não vos mistureis com os togados, que contra-
tornam a doença de achar sempre razão os Estados, ao
governo a Fazenda; por onde os concedem o
povo com o título de fazendeiros. Essa presunção
de serem de ordinário, razão contra o resto do mundo,
nenhuma si reconhece à Fazenda, ao governo ou ao
Estado. Antes se admissível fosse, aí qualquer pre-
sunção, havia de ser em sentido contrário; pois
essas entidades são os mais responsáveis, os que
mais abundam em meios de corrupção, os que
exercem as perseguições, administrativas, políticas e
policiais, os que demitem funcionários inde-
missíveis, rescindem contratos de seres, consumindo

cont

farões de toda a ordem C por não serem os
perpetuados de tais atentados os que os pagam,
acumulam, continuamente, sobre o tesouro público
terríveis responsabilidades, magistrados futuros,
não vos deixis contagiar de contágio tão maligno,
não negueis fôrmis ao Brasil a administração,
a União, os seus direitos. São tos inquisitoriais,
como quaisquer outros. Mas o direito do indivíduo,
do escravo, do criminoso, não é menos sagrado,
perante a Justiça, que o do mais alta dos poderes
antes com os mais miseráveis deves ser mais aten-
ta, e redobros de escrupulos; por que são os mais
mal defendidos, os que suscitam meno interesse, e os
contra cujo direito conspiram a inferioridade na en-
dição com a mingua nos recursos. Preservais vus
de omotia, preservais vossos almas juvenis obse-
liscas e abomináveis sofismas. La ninguém
suporta mais do que a magistratura fugis do
medo, esquiva durmilhações, e não comparece es bo-
dia: todo o bom magistrado tem muito de heroico
em se mesmo, na purza imaculada e na placida
rigidez, que a nada se dobre, e de nada se temer,
se não na pura justiça, assente, ea eubois, na
conciencia dos nações, e culminante, la enuma, no
Juizo Divino. Não tergiverseis com os vossos res-
ponsabilidades por mais atribulações que vos impon-
hom, e mais perigos a que vos exponhom, nem veis
Soberania da Terra: nem a do povo, nem a do Povo.
O Povo é uma corrente, que non se deixa conter
pelo acão magnanimos. A interpidéz do Juiz é
como a bravura do soldado, o arebator, e Paci-
nom. Os governos invertem contra a justiça, provo-
com e desrespeitam os tribunais, mas por mais que
lhes expremem contra os sentenças, quando justas,

cont

não terão por muito tempo, a cabeça erguida e em
omeara ou desobediência diante dos magistrados,
que os enfrentem com dignidade e firmeza. Por deusa
deixo, amigos, a minha alma, a última, a melhor
sica da minha experiência de quanto no mundo
tenho visto, o resumo se abrange nestas cinco palavras:
Aonde há justiça onde não haja Deus. Queris
que vos demonstresse? Mas seria perder tempo, se já
não encontrastes a demonstração, no espetáculo atual
da terra, na catástrofe da humanidade. O genero humano
afundou-se na matéria e no oceano violento da
matéria flutuante, hoje os destroços da civilização
mais destruída. Esse fatal escidido está clamando
por Deus. Quando ele tornar a nós os noções:
abandonarão a guerra, e a paz, então assomará entre
ela a paz dos seus e da justiça, que o mundo
ainda não tem, por que ainda não erê".

Assim Sr. baseando minhas palavras, não como homem
intelectual e contecedor de leis, mas, como homem honesto,
prático, cumpridor de meus deveres legislativos, afirmo
a Deus, ao mundo, a justiça que aqui cumpri, cum
pro, cumprir sempre o meu dever de homem publico,
mas triendo ao povo que me elegue, o que obise
o grande mestre do direito brasileiro, não me deixarei
jamais contagiado de contágio maligno; que a justiça
sempre que com Rui Barbosa e tudo será bem julga
do, pois Deus se olha presente em toda parte e Stará
por este aqui entre nos e que nos iluminará a
fim de que tenhamos nsta. nova legislação, que
hoje se inicia, mais justiça e efomas meus
relapsos. MENSAGEM AO PLENÁRIO DA CÂMARA
Hoje, por ocasião desta primeira sessão Ordinária da
Câmara municipal, deveria estar presente o Exmo. Sr.
Prefeito Municipal, dando a nós, Vereadores, e ao povo.

cont

O prazer de ouvir a voz de Sua Excelência neste Plá-
rio Legislativo. A lei Orgânica dos municípios, em seu
item IX do Art. 63 ordena que o Prefeito, neste dia,
apresenta mensagem circunstanciada à Câmara Muni-
cipal, por ocasião da abertura da respectiva sessão
ordinária, expondo a situação dos negócios do Municí-
pio e solicitando as providências que julgar conveni-
entes. Infelizmente, tenho de lamentar para vossa Excelência
que, em mais uma das dezenas de vezes, o Sr. Prefeito
está desobedecendo a ordem da lei. Aqueles dentro de
vós que pouco têm-se preocupado com as determinações
da lei já disseram por aí que o atual Presidente da
Câmara está perseguindo o Sr. Prefeito, mas isto não é a
verdade. Se o Presidente reclama e tem tomado certas
atitudes; se o Vereador Antonio sobes tem usado a
Tribuna para reclamar e requerer providências do
Prefeito, é porque ele, Prefeito, não tem agido até
agora como um chefe do Poder Executivo. Sua Excelên-
cia, além de não trabalhar para o município, todo
passo que dá é onado. Tudo que faz é contrário
do a lei. Até parece que o Sr. Prefeito, ou não sabe
nada nem tem lido nada sobre Prefeitura e
Câmara, ou não sabe ler, ou, finalmente, acha que
a lei não pode com os Poderosos, se é que ele se julga
Poderoso. Vejamos, resumidamente, apenas alguns
detalhes criminosos que se encontram neste electionário,
nesta processada. Sabemos que o Prefeito trabalha de
ordem de uma lei municipal chamada de orçamento.
Tudo que ele deve fazer, de acordo com a lei, está escrito
nessa lei que aprovada por nós, a Câmara de
Vereadores. No entanto, não é assim que tem pensa-
do o Sr. Prefeito. Ele acha que Prefeitura é como
o lugar de esquina: vender, receber o dinheiro,
comprar o que beue quis e gastar o restante.

cont

com o que bem quis. De Acaraú, passo diretamente para Fortaleza, com o dinheiro do fundo de Participação no bolso, e o orçamento, os servidores e os vereadores que se danem. A Lei Orçamentária previa uma arrecadação de 113 milhões de cruzeiros, dos quais 44 milhões seriam aplicados em obras, da seguinte maneira:

Construção do Prédio da Câmara Municipal - 6 milhões
 construção do Prédio da Prefeitura - 5 milhões; construção de unidades escolares - 10 milhões; construção de um Centro Comunitário - 5 milhões; construção de postos de saúde - 3 milhões; construção de alojamentos e alojamentos - 5 milhões; a construção de cacimbas e chaparizes - 2 milhões; a construção do centro de abastecimento - 2 milhões; a construção de matadouras públicas - 1 milhão; implantação de um 'monocanal' - 1 milhão; a construção de sanitários públicos - 1 milhão; construção de praças e parques - 1 milhão; a construção de estradas e beirões - 2 milhões. Era de se esperar que, pela maior parte desses obras a Prefeitura houvesse concluído, pois o dinheiro entrou. por onde saiu, não sabemos.

Relativamente às despesas correntes, com pessoal e outras despesas, o orçamento dispunha de aproximadamente 65 milhões. O Sr. Prefeito não aumentou o funcionalismo, nem lhes vem pagando o salário familiar que vem do INPS. e despediu, injustamente, 60 servidores que estão na justiça, e vive até de 4 meses alguns de nossos Vereadores. Isto é, a despesa não aumentou e o dinheiro desapareceu ou está retido em alguns Bancos Particulares. É este o amonhado de desobediências os seus constitui crimes previstos pelo Decreto Federal N.º 201, pela Constituição do Estado e pela Lei de organização municipal. um outro chute do prefeito, na cara da Lei, e quanto ao envio à a Câmara, e ou Conselho de Contas dos Municípios, de See Balanço

cont

mentof mostrando como o dinheiro foi aplicado. até agora, o sr. Prefeito mandou o Balanete ao Conselho até março, apenas; e mandou à Câmara até Junho, mas isto não é verdade, pois o Balanete que é mandado à Câmara, é uma segunda^o via daquel que mandado ao Conselho. Logo, deve haver irregularidade nisto. Outro detalhe quanto a esse Balanete mandado à Câmara Municipal é que, infelizmente, o Ex^o Sr. Vereador Francisco dos Chagas Rocha se deu por Trabalho, totalmente, de assinar com o Prefeito os folhos desses Balanetes, como se pudessem o vereador exercer qualquer função dentro da Prefeitura vejamos o caso do Duodécimo à Câmara.

O Ex^o Sr. Prefeito vem considerando a Câmara como uma família de muitos pais. Para uns, ele dá o pão, para outros, dá chicote e trabalho forçado. Na sua Burocracia, não há folha de pagamento para Vereador. Eles são pagos através de recibos, isto é, (discriminar para vereador) e isso discriminativamente. Por isto, o Presidente tem lutado pelo repasse do dinheiro, a fim de ver todos pagos regularmente, na mesma data, e em dias. Impretendo mandado de segurança, com o Ex^o Sr. Dr. Juizes de Direito Ordenou que o Sr. Prefeito fizesse o repasse de fevereiro a Dezembro, mas o Prefeito não obedeceu, pois o Duodécimo nada tem haver com essa migalha de 92 mil Cruzéis que o Prefeito depositou no Banerinduz, dizendo que era o restante das subsídios do Vereadores Antonio Ribeiro Bastos e Outros. Na informação à Justiça o Sr. Prefeito praticou os seguintes atos criminosos: a) disse que o dinheiro dos reclamos está na tesouraria da Câmara; desde Setembro; que lá existe um saldo

cont.



de 676 mil cruzeiros. que estava paga a Câmara até Dezembro. nos isto não é verdade. seu Tesoureiro disse que nem sabe o que empenho de venda e não tinha quaisquer dinheiros ou cheque a disposição dos Vereadores reclamantes; b) subtrair ou mandou subtrair, e usou na justiça, uma fotocópia de um projeto de resolução que estava na secretaria da Câmara; forçou um Ofício para dizer ao Juiz que o 1º Secretário da Câmara recebeu um Projeto de Lei para Trêmitações e o Presidente não obedeceu o andamento do processo legislativo pois o projeto de Lei Orçamentaria para 1984. disse que os Vereadores tem-se recusados a receberem os seus subsídios e que uma emissão fotocopiou uma nota de empenho e um resumo do Análisis da dotação Orçamentaria da Câmara até o mês de Dezembro, para dizer ao Juiz que tudo estava bem na sua Administração, quando, na verdade, ele nem fez pretos da conta da Câmara e nem Conselho Contas, assim sendo, é fotocopiada sua documentação a Justiça.

Vejamos o caso do Projeto de Lei do Orçamento 1984.

O Prefeito Municipal, como é de seu dever, remeteu a Câmara no dia 30 de Setembro, com o Ofício nº 09, o projeto de Lei Orçamentaria para 1984. entretanto, esse projeto estava em todo o começo ou fim e não tinha nem um valor jurídico, por estar assinado, diga, pois continha o nome do contador e não assinatura do Prefeito, que é a única autoridade com poderes para assinar projeto de lei do orçamento municipal. portanto, foi este projeto devolvido ao Prefeito, através do Ofício da Câmara do dia 20 de Outubro, para ser devidamente corrigido e voltar urgente, para o trabalho

cont

da Câmara Municipal, entretanto, o sr. Prefeito disse à Justiça: a) que o projeto de Lei os documentos tinha voltado à Câmara, devidamente corrigido, com o Ofício N.º 91, datado de 30 de Setembro, ou seja: 20 dias antes de lhe ter sido devolvido.

Está é, o Prefeito e o Ex.º Sr. 1.º Secretário da Câmara Vereador Francisco dos Chagas Rocha, justificaram o Ofício N.º 91, e dele Boteram fotocópias para dizer à Justiça que o nobre 1.º Secretário tinha recebido a documentação para dizer à Justiça que o Presidente da Câmara nos cumpris seu dever de apresentar o tal projeto de Lei para a devida Tramitação. esqueceram-se o Prefeito e o vereador que, no livro de atos da sessão ordinária do dia 23, está constando a data de devolução do projeto ao Prefeito; está constando que o Prefeito disse que mandaria o acervo da documentação pelo ex-Secretário Arcilho da Câmara e que o ato de entrega dessa devolução está devidamente testemunhada por 3 pessoas. Finalmente, foi exposto apenas alguns dos crimes político-administrativos praticados pelo sr. Prefeito. dizer-se que o Presidente da Câmara está perseguindo o Prefeito, é competência com os seus atos, e os co-actos das ilícidas penas que ele vem praticando. Devido esse resumo desta mensagem dirigida a vossa Exatência, faço sobre o seguinte: a) que nos oferecemos do direito de procurar sempre na lei e na Justiça para tentar corrigir os erros administrativos do nosso Município; b) que fiquem sabendo vossas Exatências que, mais hoje ou mais amanhã, a Lei falará mais alto do que aqueles que a violam e a menos prezam no momento; c) que a Lei como um rio esdalofozo: quando chega o inverno e enche;

cont

avolta com sigas, poro- e fundos das mares, tanto
a grava as árvores quanto cipós que assustentavam
do pé; e D que mesmo depois de entregar o cargo de
Presidente a outom dos senhores, ainda continuou
detendo poro- que a nossa Prefeitura era um poder
Público Administrativo e nos uma Bodega de
Esquina. Cereus, Pois, que Deus elimine a consci-
encia dos Sr para o fim de sermos dignos de
confiança eleitoral que o povo depositou em nós, e
para nos advertimos de que todos nós seremos mais
se compartilharmos das urnas eleitorais.

Morrinhos 1º de fevereiro de 1984.
Presidente Antonio Ribeiro Bastos.

AO Sr. Secretário Dulcides:

Troncreva-se, "intotum", no livro de atos.

Presidente Antonio Ribeiro Bastos.

resolva. eu fazer constar em ato que os senhores vere-
dores Sebastião Alves Ferreira e Francisco das Chagas Rocha
e Francisco Elidias de Souza José Expedito Lopes Geraldo
Avelino Alves protesta contra o ato do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Morrinhos, contra o Sr. Prefeito Manoel
Ailton Bruno de Chamando o de Ciminosa e de incompetente
de fazer desta Prefeitura uma Bodega e protesta vermente-
mente contra todas as acusações ora feita ao Prefeito nesta
sesão e escrita na ata o Sr. Presidente iniciou a sessão as
14 horas do dia 1º de fevereiro que terminou as 17 horas e
donde continuadas as 19 horas para lavratura da presente
ata que terminou as 21 quinze do dia 2 de fevereiro de
1984. e depois delida foi assinada por todos menos os dois
vereadores: Francisco Elidias de Souza e José Gentil Condido.
o não comparecimento ate a final motivo de doença

Antonio Ribeiro Bastos - Presidente.

José Expedito Lopes - Vice

Sebastião Alves Ferreira - 2º Secretário

Francisco dos Chagas Rocha - 1º Secretário
Gualdo Antônio Silva
Raimundo Gaião de Mendonça
Eustáquio José de M. A.

~~João~~

~~João~~

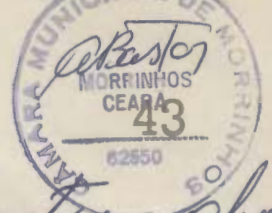
~~João~~



Os cinco (5) dias do mez de Fevereiro de 1984 do ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo o Sr Presidente desta câmara, antes, porém, de declará-la aberta a mesa deixa de fazê-lo por razão de discussão provocada pelo Sr Vereador Sebastião Alves Ferreira dizendo que o M.M. Dr. Juiz de Direito Dr. Francisco Santa Maria Monte Alvernes garante, respondendo pela Comarca de Santa Helena ao Acarajá não havia autorizado ao Sr Presidente desta Câmara a entrega dos livros de ata das sessões e da chamada dos Vereadores, porque o Sr Presidente deixou de apresentar documentos do M.M. Dr. Juiz de Direito Dr. Francisco Santa Maria Monte Alvernes; cuja autorização me foi dada verbalmente em presença do Sr. 2º Escrivão da Comarca de Santa Helena e dos Srs. Escrivas de Justiça da mesma Comarca; que os mesmos livros poderiam ser entregues ao Sr Vereador Antonio Dals Neto que no momento por mim apresentado e por mim e identificado a chaga por bom sua fécia que os respectivos livros fossem levados a qualquer cidade para a devidas cópias. Assim sendo creio ter cumprido uma autorização judicial, a qual somente compete decisão final pelo próprio Juiz ficando desta parte suspensa a presente sessão. que eu Francisco das Chagas Poder digo que a sessão deixou de ser realizada porque o Sr Presidente não assentou o nomeador para lavatura de ata um Secretario ad hoc sendo o Sr. Geraldo Silveira, e Antonio Sergio Oliveira Dals, em virtude do Sr José Liberto Neto não veio;

Como tambem, não houve discussão do Sr
Vereador Sebastião Alves Ferreira, a pender
uma reclamação banal. Conforme esta
Presidencia officina ao Excmo Sr Prefeito
municipal. Sr Vereador Sebastião Alves
Ferreira dá o seu voto de protesto por
os referidos officios ter sido deliberado
e enviado ao Sr Prefeito municipal em
o caso de recusa. Fica a recusa
o Sr Presidente a abrir a sessão e
suspendendo-a como consta pelo, os
Vereadores presente os Srs. Sebastião
Alves Ferreira, Geraldo Avelino Alves,
Francisco das Chagas Rocha, Expedito Augusto
Jose Expedito Lopes, Francisco Elidio de
Souza, a apresentam um voto de pro-
testo contra a omissão do Sr Presidente
fazer agrave violação do funciona-
mento do Poder Legislativo requerem
peça votada a continuação da sessão,
sobre a presidencia do Vereador Jose
Expedito Lopes, a onde são tratados
assunto do interesse desta casa, ouvido
o requerimento dos Srs Vereadores, o Sr
Presidente, declarará que a presente sessão
como si inicio a gerada por discursões
es, a carentes, por partes do Vereador
Sebastião Alves Ferreira, sem mais ação
a ehou por bem, passar a palavra ao
nobre Sr Wilson da Silva Vicentinos ad-
ogados, o qual fez a transcrição do pro-
testo, assim sendo fica, portanto ter-
minantemente, finda a presente sessão
o Vereador Sr Francisco Elidio de Souza

x



disse que discussão do Sr Vereador Sebastião da
 Ferreira, foi porque o Sr Presidente disse que
 os vereadores não tinham direito as livros
 de ata assim alegando que o Sr Antonio
 Sales nets tinha levado os livros a pedido
 do MM. Juize, em cumprimento ao vedema-
 do pelo o Sr Presidente os vereadores presen-
 tes a revelia do Sr Presidente continuar
 a sessão sobre a Presidencia do Sr
 Vice Presidente. O vereador Francisco das Chagas de Souza
 fez o seguinte discurso que vem aqui transcrito cipo
 ten e o seguinte: Sr Presidente, amede por amedias
 e presentes E' com profundo pesar que vimos na reunião
 passada, o Sr Presidente da câmara em cima de posad
 descontentamento atacar a pessoa do Prefeito com
 palavras que demonstra a vilozia da ob'p'em. Em
 nenhum momento da longa sessão Legislativa que
 teve como agente incentivador da discordia, não fo-
 demos ver da parte do Sr Presidente, colaborações de
 caráter politico, ou participações de interesse social
 O seu curso passou longo e carnativamente fa-
 teremos ferimentos, que ao ser registrado na ata
 das sessões legislativas, mandou a quele livro pu-
 blico, com palavras de agressão, e incentivadores
 da discordia. O chefe do Executivo Municipal, de-
 monstrou até crise econômica, que ja ape-
 tou a Municipalidade nacional, bem patido
 atender aos anseios do povo da comunidade, aten-
 dendo a todos indistintamente, com elevado espi-
 rito politico e sentimento social. A pessoa do
 Sr Presidente, de modo contrario tem obscure-
 cido a imá'em do poder Legislativo profando
 a discordia, e atacando a todos os adversarios
 politicos, tal como fossem inimigos, esguden-

de que em politica tudo é sempre passageiro. E certamente imprevisível. Ao por diversas vezes o Sr. Presidente envolver-se em aventuras jurídicas imprudentes, sem o consentimento do Legislativo, tal como se fosse um ditador, sem como enviando varios officios deliberando sobre materia de interesse Legislativo, demonstra o mesmo, despreparado para a função e utilizando do cargo para atender interesses pessoais, tal situação não pode dissipar este poder Legislativo como fosse seu proprio não. É dever de officio, que todos os actos que deseje tomar em nome desta casa, sejam apreciados por todos os Parlamentares. Já bastam as questões envolvendo a sua pessoa que numerosas, emvergouham esta casa. Diverdas Pte sendo cobradas, (actos diversos) (dois) Actos como Presidente Pte sendo cassados, actos diversos Pte sendo movidas, tendo transferido este poder Legislativo, a um mar de lama, cada vez mais afastado de suas reais funções constitucionais. A maioria desta casa quer deixar registado seu protesto contra a situação do Sr. Presidente que possa seu mandato a procurar motivos contra o Sr. Prefeito, abandonando sua condição de parlamentar responsável pelos desfechos de quem o elegere. A seguir o vereador Antonio Lopes Neto fazendo a palavra sobre que existe eird tanto do Prefeito como do Presidente da Câmara. A seguir falou o vereador Sebastião Alves Ferreira que defendeu o Prefeito reputando as criticas do vereador Antonio Lopes Neto disse ainda que



não existe atraso de pagamento no pros de (6) seis meses.
 Fica o meu veemente protesto contra a contratação do nobre
 advogado Sr Wilson da Silva Vicentino, quando tem
 atraso de vários meses dos municípios (meses) de ordina-
 dos das professoras Municipais, e proponho que os ordens
 dos vereadores sejam revestidos em benefício da po-
 presa, já que não estamos provindo de nada. Estas foram
 palavras do vereador Antônio Lopes Neto. A seguir o vere-
 ador Sebastião Alves Ferreira repetiu as críticas do vereador
 Antônio Lopes Neto, observando que os professores não estão atra-
 pados nos seus ordenados em (6) meses como falou o Vereador
 Antônio Lopes Neto, disse mais que a contratação do advoca-
 do, se fez necessário para defesa dos vereadores e tomou do
 Prefeito e quando nada mais houve a tratar, o Sr. Presidente em exer-
 cício, dos trabalhos. Vereador José Expedito Lopes mandou que
 fosse encerrada a presente sessão e lavrada a ata por-
 mim, José Expedito Lopes, secretário ad-hoc lavrei a
 presente ata que de fora de lida e acada, conforme será
 assinada pelos presentes. Data das sessões da Câmara
 Municipal de Morrinhos em 07 de fevereiro de
 1984 - mil e noventa e sete e quatro

- José Expedito Lopes - Nice
 Francisco das Chagas Rocha - 1º Secretário
 Geraldo Adriano Reis
 Sebastião Alves Ferreira - 2º Secretário
 Antônio Sales Neto
 Francisco Antônio da Silva
 Ramundo Galvão de Meneses

Aos dezoito dias (19) do mez de Fevereiro de 1984, o Sr Presidente de Camara, antes por rem declarou declarou aberta a mesa da sessão convocando 7 pte vereadores, que assistem a presente sessão. O Sr Presidente a apresentou o seguinte. Senhores Vereadores: A sessão do dia 8 do andante, a aberta, pela Presidencia foi realizada, ate quando houve condições, para o seu funcionamento. Logo que os Vereadores Sebastião Alves Ferreira e Francisco das Chagas Pocho, começaram usar de expediente que ferem a decora parlamentar e ferra Sessão da Câmara uma arma de debate e contra a ética politica legislativa, não tem a Presidencia dessa Casa, sessão outra alternativa que foi dar por encerrada a reunião ordinária desta Casa.

Assim a Sessão ilegal posteriormente realizada não tem qualquer amparo legal uma vez que não foi convocada legalmente, e sim orientada por um advogado que não pode convocar legalmente e seu digo convocado por um advogado que não pode se expressar como se fosse do povo de Morrinhos, nesta Casa ou representante. Deste modo a Sessão é nula de pleno direito e todos os vezes que proceder qualquer membro desta Casa a Presidencia se forá respeitar pois para isso prespõe o artigo 27 item XI da Lei organica do municipio do Ceará, que dá a todos as Câmaras Municipais o direito a Presidencia de manter em seu recinto o ordem necessario para o seu bom funcionamento.

Foi apresentado pelo Vereador Francisco Elidio de Souza o seguinte requerimento: Os vereadores a baixo assinados requerem seja levado a consulta do Plenário, a modificação do Calendário anual das sessões plenárias tornando-as a partir do novo calendário, intercaladas nos primeiros e Terceiro domingo de cada mês. Foi apresentado um requerimento pelos os Vereadores Sebastião Alves Febrônio Francisco Elidio de Souza e Francisco das Chagas Azeite e Geraldo Avelino Alves e José Expedito Lopes: Os vereadores a baixo assinados, requerem que seja incluído no livro de atas desta casa, um foto de advertência ao Sr Presidente do Poder Legislativo, que no dia 12 do corrente mês, não compareceu ao prédio da Câmara para realização da sessão plenária marcada em acordo ao calendário anual das sessões. Diante do exposto requer, seja a notada no livro de presenças a falta do Ilustre Senhor Presidente desta mesa em observância as normas regulamentares. Requerimento apresentado pelo Vereador Francisco Elidio de Souza o seguinte: Requer que conste no livro de atas que o Juiz de Direito Dr Santa Maria Monte Azeite confirmou a Liminar no mandado de Segurança contra o Sr Presidente mantendo até o final do mandato os vereadores, cassados injustamente pelo Presidente. Requer que conste no livro de atas que o Prefeito Municipal convidou os vereadores Sr Mandato Antonio Ribeiro Basto os vereadores Laymundo Ozair Menezes, e Antonio Sales Melo para receber os subsídios que lá se encontram a suas disposições. Recebemos um atestado

medico do vereador José Perdy Candido foi beneficiado a través do atestado medico por vinte dias (20) para tratamento medico com efeito retroactivo de 3 de Fevereiro de 1984. Antonio Ribeiro Bastos e Paumundo Ozair de Menezes deixam de comparecer a Prefeitura Municipal, pelo seguinte motivo a) porque 19 de Fevereiro do mes em curso não é dia útil b) e porque os mesmos já impetraram mandado de segurança contra o Sr Prefeito Municipal aguardando portanto a decisão judicial apresenton o vereador Sebastião Alves Ferreira a seguinte resolução: protestou contra o discurso do Sr Presidente de achar que os vereadores Sebastião Alves Ferreira e Sebastião Alves Ferreira contra o uso das palavras indecorosas emize que não foi usada em plenário e como nada havendo a tratar o Sr Presidente autorizou-me que seja assinada a ata somente na proxima sessão do dia 26 de Fevereiro de 1984 como nada houve a tratar o Sr Presidente deu como encerrada a sessão.

Antonio Ribeiro Bastos - Presidente

Paumundo Ozair de Menezes

José Expedito Torres - Vice

Gualdo Adriano Alves

Sebastião Alves Ferreira - 2º Secretário

Francisco Egídio de Sousa

Francisco José Marques Rocha - 1º Secretário



Aos (26) Vinte e seis dias do mes de Fevereiro de 1984 o Sr Presidente da Câmara, antes porem declarou aBERTA a mesa ja pessoa comparecente, (8) oito vereadores, que assistem a presente sessão: Oficio nº 01/84 ao Excmo Sr Manoel Airton Deans, Antonio Ribeiro Basto, Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legal, vem com devido respeito a presença de V. Excia. expor e requerer o seguinte. Relativamente ao Oficio nº 14/84 que V. Excia. enviou a esta Presidencia com data 19 de Fevereiro do corrente mês solicitando a presença desta Presidencia no periodo da manhã do mesmo dia para o recebimento dos subsídios a que faz jus esta Presidencia fez a mesma constar na ata referente dia 19 de Fevereiro de 1984 suas razões. Por tanto, assim sendo requer a V. Excia. dentro do prazo determinado por lei, que remete a este para uma copia, ou fotocopia da Estrutura da Caspentina Municipal de Morrinhos. Requer mais, o envio de duas copias, ou fotocopia do recibo assinado pelo Presidente desta casa referente ao recibo de seis Subsídios e representações de Fevereiro a agosto do ano p.p. 1983) que tudo seja devidamente autenticado em cartorio: contendo a assinatura o mesmo Oficio: o Presidente da Câmara em seu discurso de hoje pediu ao Sr 1º Secretario a existencia da Lei organica para seguinte ano conforme o mesmo 1º Secretario recebeu Oficio nº 91/83 do Excmo Sr Prefeito, quando na mesma data o Sr Prefeito ja havia enviado o seu recibo 9/83. O Sr Presidente encorajando, o Sr 1º Secretario no artigo 1º da Lei organize o Livro, recebeu o mesmo que lhe fizesse por Oficio: Como nada mais houve a tratar o Sr Presidente mandou encerrar a presente sessão, que depois de lida e a chada

Informe será assinado pela os presentes:
sendo: assim esta resoluç: ficou dispensada a
proxima sessão a realizar-se no dia 04 de
março, por ser o domingo de Carnaval.

Resolva. Em. res de o sr. Presidente enquadrando o sr.
1º Secretário no artigo Item 1º da Lei Orgânica dos Mu-
nicipios do Ceará; Pelo sr. O sr. Presidente enquadrando o 1º (pri-
meiro) Secretário no artigo no 3º Item I da Lei Orgânica dos
Municipios do Ceará. Dado a recusa dos senhores 1º e 2º.
Secretário, desta mesa, bem como do sr. Vice-Presidente des-
ta casa que num gesto desprezível deixaram os 3 (três)
este plenário Assintendo conforme resolução baixada nome-
ou o sr. Francisco Morais. secretário AD-HOC. Cu. Francisco.
Morais. Secretário AD-HOC, transcrevi a presente Ata.

Antonio Ribeiro Bastos - Presidente
Antonio Sôlo Neto
Raimundo Aguiar de Menezes

~~Com Branco~~

~~Com Branco~~

Ata. do 11. de Março de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro) do ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, compareceram a esta casa para realização da presente sessão os Vereadores: Antonio Ribeiro Bastos, Antonio Sales Neto, Aaimunda Ozair de - Abenezes, José Expedito Lopes, Francisco das Chagas Rocha, Geraldo Avelino Alves e Sebastião Alves Ferreira. Aos 11 dias do mês de Março de 1984, dando início aos trabalhos ordinários, deixou o Sr. Presidente de por em plenário para a devida apreciação o requerimento de autoria dos Vereadores Francisco Elidio de Souza e Sebastião Alves Ferreira, pedindo a modificação do calendário anual das sessões plenárias tornando-as intercaladas nos primeiros e terceiros domingos de cada mês. Visto como, se retiraram deste recinto os vereadores José Expedito Lopes, Francisco das Chagas Rocha, e Sebastião Alves Ferreira, com o fim de preterir a realização da presente sessão ordinária, e, o Sr. Presidente de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios do Ceará, em seu art. nº 32 continuou com os trabalhos até final. Como nada mais houve a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar a presente sessão que depois de lida e achada conforme, se foi pelas presentes assinada. Ordenou o Sr. Presidente que fosse transcrita em ata a portaria nº 04 de hoje datada 11. de Março de 1984. (mil novecentos e oitenta e quatro) Antonio Ribeiro Bastos, Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, e etc... Resolve: Nomear o cidadão Francisco Moraes, para funcionar em caráter provisório como Escrivão "AD-HOC", nas funções de Secretário Auxiliar da Câmara Municipal de Morrinhos, visto como, os Srs. Quirino e Siqueira, Secretários se recusaram a assumir, bem como o Sr. Vice-Presidente respectivamente. Dado o exposto, e, para que não haja desconforto por parte dos Secretários e do nobre Vice-Presidente, resolve esta Presidência manter o Exercício "AD-HOC" até que seja estruturado o funcionamento desta Câmara, o que dar-se-á através de mensagem apresentada a esta casa que será levada a plenário para devida votação. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos. Morrinhos, 11 de Março de 1984. —

Antonio Ribeiro Bastos, Presidente. Presença: em vés de José
Expedito Lopes, Francisco das Chagas Rocha, e Sebastião Alves
Ferreira; Leitor: José Expedito Lopes, Francisco das Chagas -
Rocha, Sebastião Alves Ferreira e Geraldo Avelino Alves.

Antonio Ribeiro Bastos - Presidente

Antônio Sales Mello -

Raimundo Gai de Menezes

Em Branco.

Em Branco.

Ata do dia 18 de Março de 1984. (mil novecentos e oitenta e quatro do ano de nosso Senhor Jesus Cristo. Aos 18 dias do mês de 1984, reuniram-se no plenário desta casa 08 (oito) vereadores, Antonio Ribeiro Bastos, José Ozair de Menezes, Antonio Avelino Alves (Lige), Geraldo Avelino Alves, José Expedito Lopes, Francisco das Chagas - Rocha, Sebastião Alves Ferreira e Antonio Sales Neto. e José Geníl Candido. Antes porém de aberta a presente sessão, o Presidente deu e apresentou ao plenário o projeto de Lei. N.º 233, que institui o regimento interno da Câmara Municipal de Morrinhos, e como membros primeiros e segundo. Secretário respectivamente, pediram uma cópia do mesmo, o que o Presidente prontamente atendeu. ficando entretanto o mesmo para próxima sessão. Alega o Sr. Presidente que o ofício N.º 02/84 dirigida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do. A.R. N.º 2827778 recebido em seu gabinete no dia 27 de Fevereiro de 1984, e que até o presente momento sua execução se deu o trabalho de responder no prazo máximo estabelecida por Lei, ficando portanto a execução em curso das penalidades da Lei. Somente hoje esta casa pôde contar com número suficiente para aprovar o requerimento pedindo a modificação do calendário que passará a vigorar da seguinte maneira. Serão realizadas duas sessões por mês, intercaladas nos primeiros e terceiros domingos de cada mês. O Sr. Vereador Sebastião Alves Ferreira, levou sob sua responsabilidade o projeto de Lei que regula o regimento interno desta casa, cujo número deu lugar ao requerimento anteriormente descrito. Presença ao em réis de. José Ozair de Menezes Peir-se. Raimundo Ozair de Menezes. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu com a errada da sessão. que depois de lida e aprovada conforme será assinada. pelas presentes.

Antonio Ribeiro Bastos - Presidente
Francisco das Chagas Rocha - 1.º Secretário

Presença: O projeto anterior, de N.º 233 determina o novo calendário das sessões que serão realizadas durante o ano de 1984. (mil novecentos e oitenta e quatro) X X X X X X X X X X

Antonio Ribeiro Bastos - Presidente
Francisco das Chagas Pereira - 1º Secretario
José Antip bandido
José Propeduto Lopes - Vice
Dionísio dos Reis Neto
Benedito Osai de Menezes
Gualde Adriano Alves
Francisco Carlos de Sousa
Márcio Alves Ferreira - 2º Secretario

Em Branco

Em Branco

Ata da dia 25 de Março de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro) — do ano de nosso Senhor Jesus Cristo, Aos 25 dias do mês de Março de 1984, reuniram-se no plenário desta casa 09 (nove) Vereadores: Antonio Ribeiro Bastos, Francisco das Chagas Poeta, José Gentil Candido, José Expedito Lopes, Antonio Sales Neto, Raimundo Ozair de Menezes, Geraldo Avelino Alves, Francisco Elidio de Sousa e Sebastião Alves Ferreira. dando continuidade aos trabalhos, mandou o Sr. Presidente que fosse constatado em ata o seguinte atestado: Atesto que o Sr. Francisco Elidio de Sousa esteve sob cuidados médicos (clínico) durante o período de 10 (dez) a 20 (vinte) de Março do corrente ano, fornecido pelo Dr. Antonio Barbosa Bezerra datado em 23-03-84, (clínico Dr. Antonio Bernardo). O Presidente pela segunda vez chama a atenção dos Srs. Vereadores para o prazo de estudos de qualquer projeto, requerimento ou outro assunto que é de oito dias, depois de discutido em plenário, assim concede mais oito dias para a votação do Projeto de Lei que institui o Regimento Interno desta casa, Bem como o Projeto Legislativo que determina o subsídio e a representação do Sr. Prefeito Municipal de Morrinhos e a resolução que determina o subsídio dos Vereadores e a representação do Presidente da Câmara, respectivamente, cujos números foram escritos e devidamente registrados no respectivo Livro, em seguida publicados na forma da Lei. Como nada mais houve a tratar o Sr. Presidente mandou encerrar a presente ata que depois de lida e lida conforme, será pela presente assinada. Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos em 25 de Março de 1984. x

- Antonio Ribeiro Bastos - presidente.
- Francisco das Chagas Poeta - 1º Secretário
- José Expedito Lopes - Vice
- Geraldo Avelino Alves -
- José Gentil Candido
- Antonio Sales Neto
- Francisco Elidio de Sousa
- Sebastião Alves Ferreira - 2º Secretário
- Raimundo Ozair de Menezes

ATA do dia 1º (primeiro) de Abril de 1984 ano de nosso Sr.
nho Jesus Cristo. Ao 1º dia de Abril de 1984 reuniram-se em
plenário como de costume as 10 horas 09 (nove) vereadores sendo
eles: Antonio Ribeiro Bastos, Francisco das Chagas Rocha, José Gentil
Candido, José Expedito Lopes, Antonio Sales Neto, Raimundo Ozaia
de Moraes, Geraldo Arélino Alves, Francisco Elídio de Souza e Selas-
tião Alves Ferreira. Foi apresentada a Resolução nº 01/84 de
26 de Março de 1984, que atualiza os subsídios dos Sr. Ve-
readores e a Representação do Sr. Presidente da Câmara que
teve a seu favor quatro (04) votos contra cinco (05). Em segui-
da o Sr. Presidente ordenou que constasse da ordem do dia
15 de Abril, próxima sessão, uma segunda Resolução versan-
do sobre o mesmo assunto acompanhada de uma mensagem
que tornará o nº 02/84. E como nada mais foi tratado mar-
dou o Sr. Presidente que fosse encerrada a sessão que depois de
lida e actada conforme será pelos presentes assinada, sala
das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos em 15 de
Abril de 1984. Morrinhos 15 de Abril de 1984.

Antonio Ribeiro Bastos - Presidente
Francisco das Chagas Rocha - 1º Secretário
Selastião Alves Ferreira - 2º Secretário
Francisco Elídio de Souza
Geraldo Arélino Alves
José Expedito Lopes - Vice.
José Gentil Candido
Raimundo Ozaia de Moraes

Em Branco

Em Branco

Ata do 15 (quinze) do mês de Abril de 1984. ano de nosso Senhor Je-
sus Cristo. Aos 15 (quinze) do mês de Abril de 1984, reuniram-se em
plenário como de costume as 10 horas 08 (oito) vereadores sendo eles
Antonio Ribeiro Bastos, Francisco das Chagas Rocha, Sebastião Alves Fer-
reira, Francisco Edilio de Souza, Geraldo Avelino Alves, José Expedito
Lopes, José Gentil Candido e Raimundo Ozair de Albuquerque. Em segui-
da o SR Presidente fez uma mensagem que depois de lida mandou
arquivar na pasta para ofícios, mensagens etc, e ceficase a disposição
de qualquer vereador. Na referida mensagem o SR Presidente exigiu
que o vereador Raimundo Ozair de Albuquerque interpelasse o vereador
Sebastião Alves Ferreira sobre o que o SR Prefeito havia ameaçado
aos quatro vereadores que fazem oposição ao Executivo, sobre a
frase do SR Prefeito acerca do pagamento dos mesmos, responden-
do o SR Sebastião Alves Ferreira afirmou que o SR Prefeito passa-
va até quatro meses sem pagar os subsídios dos mesmos vere-
dores como motivo de massicre à oposição. Disse o mesmo vere-
dor, que o SR Prefeito fazia isso porque contava com a maioria, e,
se referindo a uma auditoria pedida pela oposição e que essa
auditoria não tinha o menor valor e que tudo dava em ma-
da pois quem mandava era a maioria. Ora ilustres colegas, a ma-
ioria pode aduflterar o que bem entender como se maioria não
tivesse o amparo da lei? para si mesmos. O vereador Antonio Ribeiro
Neto justificou suas faltas por motivo de doença e os atestados
médicos se encontram juntos nos demais. É bom lembrar que o
SR Presidente em sua mensagem abordou os seguintes artigos da
Lei Orgânica dos Municípios do Ceará. Art. 16 que fala do gover-
no do Município que é exercido pela Câmara Municipal com
poderes Legislativos e do Executivo que é da competência do Prefei-
to. Art. 17 os órgãos do governo Municipal são harmonicos e in-
dependente entre si. Vejamos portanto qual a harmonia e a inde-
pendencia entre ambos os poderes, se o grande entendimento em
Municipalidade, Sr. Sebastião Alves Ferreira diz de publico e em
alto tom que é a maioria exclusivamente a mandataria de todo
o poder. Resolva: O SR Presidente resolveu não mais apresentar

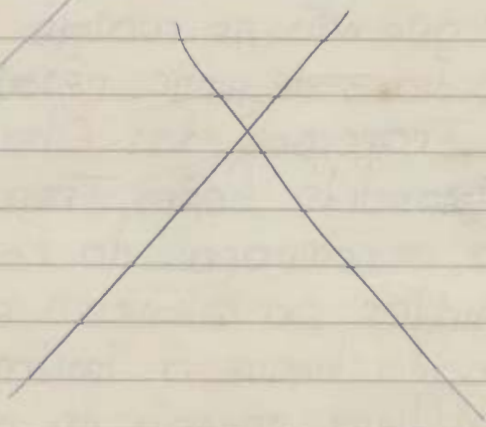
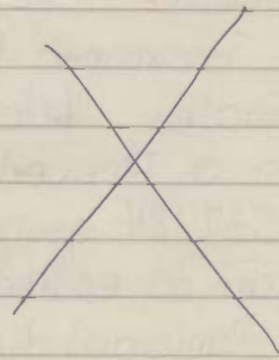
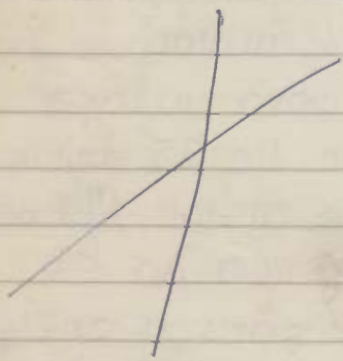
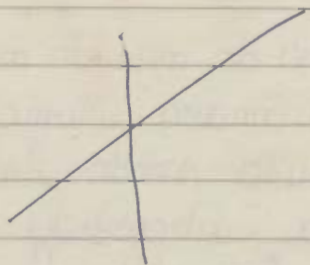
O Projeto de "Lei" N.º 233/84, de 18 de Março de 1984 aprovado por todas as comissões que modificou o calendário das sessões plenárias do corrente ano, tornando-as intercaladas nos primeiros e terceiros Domingos de cada mês; sendo o mesmo promulgado pelo Sr Presidente em igual data. O projeto acima contém das seguintes assinaturas: Francisco Elídio de Souza, Sebastião Alves Ferreira, Geraldo Avelino Alves, José Expedito Lopes, Francisco das Chagas Rocha, António Sales Neto, Ramundo Ozair de Azevedo e José Gentil Cândido. Em Francisco Azevedo es- crevente "AD-HOC" o transcrevi e dou fe. x x x x x x x x x x
 Morrinhos, 20 de Março de 1984. Francisco Azevedo x x x x
 X X X X X X X X X X

Aos (31) Trinta e um dias do mes de maio de 1984.

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal estavam reunidos nesta sessão a maioria absoluta sendo António Ribeiro Bastos, Francisco das Chagas Rocha, Sebastião Alves Ferreira, Geraldo Avelino Alves, José Expedito Lopes, Francisco Elídio de Souza, Ramundo Ozair Menezes, José Gentil Cândido, António Sales Neto; matéria: da ordem do dia para votação da matéria: a Procedencia desta casa recebeu no dia 25 deste a Lei nº 237/84 esta mesma Lei de acordo com o artigo 179 da Constituição do estado do Ceará a pedido de urgencia do Sr Prefeito Municipal dispondo do prazo de 20 dias para a pre- cisão de matéria e futura votação: O procurador geral do mu- nicípio de Morrinhos requer que não se realize a sessão extra- ordinária marcada para o dia 3 de junho: resolveu os vereadores Sebastião Alves Ferreira, Francisco das Chagas Rocha, Geral- do Avelino Alves, José Expedito Lopes, Francisco Elídio de Souza, protestam contra a nomeação da comissão de Audi- tória contábil sem consultar ao plenário e requerem a anulação do ato: Como nada houve a tratar fica encerrada a presente sessão esta última sessão do primeiro período legislativo:

Antonio Ribeiro Bastos
Francisco das Chagas Rocha
Sebastião Alves Ferreira
Geraldo Avelino Alves
Raimundo Ozair de Menezes
José Expedito Lopes
Francisco Elidio de Souza

EM BRANCO



Ata do dia 05 de Agosto de 1984. ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo. Aos 05 dias do mês de Agosto de 1984, compareceram a sala de sessão os vereadores, sendo eles: Sr. Antonio Ribeiro Bastos, Francisco das Chagas Rocha, Sebastião Alves Ferreira, Raimundo Ozair de Menezes, Francisco Glidio de Souza, Geraldo Avelino Alves, José Expedito Lopes e José Gentil Cândido.

Inicialmente foi lida a ata da sessão anterior, que acharam de acordo foi por todos assinada. Depois de lido o projeto de resolução nº 03 de 03 de Agosto de 1984, ficou para aprovação na próxima sessão extraordinária, convocada pelo Sr. Prefeito Municipal a ser realizado no próximo domingo dia 12 do corrente mês cujo objetivo será a aprovação de resolução acima está citada bem como um projeto de lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, pedindo a esta câmara autorização para dar à Secretaria de Educação do Estado do Ceará um terreno para construção de um prédio para uma escola do primeiro grau, situada à margem direita da rodovia Estadual que liga esta cidade a Fortaleza; na zona urbana o vereador Antonio de Sales Neto, por ter sido acidentado, deixou de comparecer a estas duas sessões, conforme atestado médico e como nada mais houve a tratar mandou o Sr. Presidente encerrar a presente sessão que depois de lida e achada de acordo será por todos assinada. Morgintos 05 de Agosto de 1984. xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morgintos.

Em 05 (cinco) de Agosto de 1984 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Antonio Ribeiro Bastos
- Francisco das Chagas Rocha
- José Gentil Cândido
- Francisco Glidio de Souza
- José Expedito Lopes
- Sebastião Alves Ferreira
- Geraldo Avelino Alves
- Raimundo Ozair de Menezes

EM BRANCO

+

+

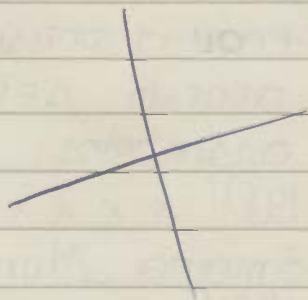
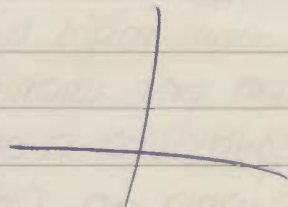
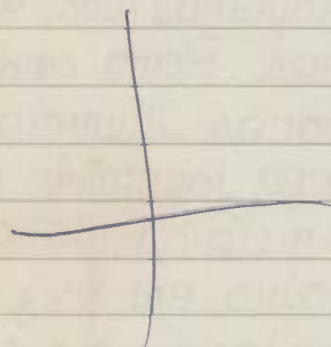
+

Ata extraordinária do dia 12 (doze) de Agosto (digo) Agosto de 1984, ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo Aos 12 (doze) do mês de Agosto, compareceram a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos para primeira sessão extraordinária do segundo período Legislativo (08) vereadores, sendo eles: Sr. Antônio Ribeiro Bastos, Rdo Ozair de Menezes, Sebastião Alves Ferreira, Francisco Flávio de Souza e Geraldo Avelino Alves. Esta casa aprovou por unanimidade o projeto de Lei nº 237 de 09 de Agosto de 1984 enviado pelo Sr. Prefeito Municipal de Morrinhos projeto este de um terreno (digo) projeto este que refere-se a um terreno para construção de uma escola de primeiro grau situada a rodovia que liga esta cidade a Fortaleza. Veja com mais clareza na ata anterior. Esta casa aprovou também por unanimidade, a Resolução nº 03 de Agosto de 1984, que estrutura a organização dos serviços administrativos da Secretaria da Câmara Municipal de Morrinhos. Para ordem do dia da próxima sessão de acordo às câmaras Municipais que atualiza os subsídios dos Srs. Vereadores, fornecido pelo Departamento de Assistência Técnica aos Municípios, do C.C.M. em Fortaleza, aos 24 de Julho de 1984. Realiza em vez de acordo às Câmaras Municipais, Leia-se Orientação às câmaras Municipais onde serão apresentadas para discussão e aprovação, projeto de resolução e requerimento para o subsídio e diferença dos mesmos (digo) dos meses de Março a Julho do corrente ano. E como nada mais houve a tarde mandou o Sr. Presidente encerrar a presente sessão, que depois de lida e achada de acordo seguiu por todos assinados (digo) seguiu por todos assinados.

Morrinhos 12 de Agosto de 1984 x x x x x x x x x x x x x x x x
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos
 em 12 doze de Agosto de 1984 x x x x x x x x x x x x x x x x
 Antônio Ribeiro Bastos
 Francisco das Chagas Rocha
 José Expedito Lopes

José Gentil Cândido
Sebastião Alves Ferreira
Francisco Elídio de Souza
Raimundo Ozair Menezes
Geraldo Avelino Alves

EM BRANCO



Ata do 02 (dois) dias do mês de Setembro de 1984, ano da nasci-
 cimento do nosso Senhor Jesus Cristo Aos dois (02) dias do mês de
 Setembro de 1984, compareceram a mais uma sessão extraordinária os
 seguintes vereadores sendo eles; Antonio Ribeiro Bastos, José Expe-
 dito Lopes, Francisco das Chagas Rocha, José Gentil Cândido, Francisco
 Elidio de Souza, Sebastião Alves Ferreira, Geraldo Avelino Alves,
 Raimundo Osair de Menezes e Antonio Sales Neto, ficando a câ-
 mara composta de 09 (nove) vereadores. O sr Vereador Antonio Sa-
 les Neto, pediu que fosse constada em data (digo) ata o voto de
 pesar com desaparecimento do sr Francisco Abilio, mais conhecido
 como "Cabo Abilio" Em seguida o sr Presidente efetuou o paga-
 mento do aluguel do prédio a onde funciona a Câmara Municipal de
 Morrinhos, e também ao pessoal contratado que trabalha na
 referida casa O sr Presidente fez um novo contrato do prédio
 por mais um (01) ano, este contrato está vigorando do dia três (03)
 de Setembro de 1984 e seu termino será no dia três (03) de setem-
 bro de 1985, o aluguel será apereadado com base do INPC, e como
 nada mais houve a tratar, mandou o sr. Presidente encerrar a
 presente sessão, que depois de lida e achada de acordo será por
 todos assinada. Morrinhos dois (02) de setembro de 1984 xxxxxxxx
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos em 02 (dois)
 de setembro de 1984 x
 Antonio Ribeiro Bastos
 José Expedito Lopes
 Francisco das Chagas Rocha
 José Gentil Cândido
 Sebastião Alves Ferreira
 Raimundo Osair de Menezes
 Francisco Elidio de Souza
 Geraldo Avelino Alves
 Antonio Sales Neto

X
 Ata do dia 16 (dezanove) do mês de Setembro de 1984 mil nove-
 centos e oitenta e quatro, Aos 16 (dezanove) dias do mês de se-

lombro de 1984, ano do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo, compareceram à mesa uma sessão ordinária org(nove) vereadores, sendo eles: Antonio Ribeiro Bastos, Francisco das Chagas Rocha Francisco Elidio de Souza, Sebastião Alves Ferreira, José Expedito Lopes, Raimundo Osair de Menezes, Geraldo Avelino Alves, José Gentil Cândido e Antonio Sales Neto. Dando cumprimento ao art. 186 da constituição Estadual referente à lei orçamentária para 1985, levando em consideração a reforma tributária na esfera Federal, resultante da emenda Pádua Porto e outras medidas no âmbito da competência dos ministérios do Planejamento e Fazenda, estamos destinados à nossa proposta orçamentária para 1985, baseando um orçamento Municipal de cerca de 800.000.000, milhões de cruzeiros, visto com o FPM após a quantia de cr\$ 692.000.000 de cruzeiros. Prevendo um orçamento de cr\$ 66.000.000 (sessenta e seis milhões de cruzeiros), referidos anexos, deverá V. Excia, anexa ao orçamento geral do Município à esta câmara como determina o órgão competente da legislação em vigor até 1º (primeiro) de outubro do corrente ano. Como é sabido V. Excia, pretendemos continuar unidos e coesos ao longo de 1985, e a encerramos ser acatados em todos os termos da nossa previsão orçamentária que representa o ^{dois e cinco} orçamento de 1985. Aproveitamos o espaço para realizar propostas de elevação e distinta consideração. Em data de 28 do corrente mês, confirmou sua Excia o Prefeito Municipal em seu ofício s/número datado de 24 de setembro de 1984 o envio da proposta orçamentária para 1985, cujo estudo será procedido dentro do prazo que a lei estipula xxxxxxxx

- Antonio Ribeiro Bastos
- José Expedito Lopes
- Sebastião Alves Ferreira
- Francisco Elidio de Souza
- Raimundo Osair de Menezes
- Francisco das Chagas Rocha
- José Gentil Cândido
- Geraldo Avelino Alves

Antonio Sales Neto

Depois de lida e actada de acordo por todos os vereadores supra assinados. x

X _ _ X _ _ X _ _ X _ _ X _ _ X _ _ X _ _ X _ _ X _ _ X

Ata da 5ª sessão ordinária da Câmara municipal de Morrinhos 2º período legislativo, 2º ano da 7ª Legislatura Sala das Sessões aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 1984, as 10:00 horas como de costume, na sala da Câmara Municipal sito à rua cel. Coriolano s/n, nesta Cidade de Morrinhos, Estado do Ceará, sob a Presidência do Vereador Antonio Ribeiro Barros, secretariada pelo vereador Francisco das Chagas Rocha, com a presença dos vereadores; José Expedito Lopes, Sebastião Alves Ferreira, Antonio Sales Neto, José Gentil Cândido, Francisco Elidio de Souza, Raimundo Osair de Menezes e Geraldo Avelino Alves, deu-se a sessão supra havendo número legal, o sr. Presidente declarou em nome do Povo aberta a sessão, mandando fazer a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada e assinada. Passando-se ao pequeno expediente, o sr. Presidente mandou a leitura do ofício sem número do sr. Prefeito Municipal datada de 24 de Setembro de 1984, que em cumprimento do artigo 186 da Constituição Estadual, encaminhava para apreciação do legislativo, a proposta orçamentaria para 1985, num montante global de cr\$ 1.426 milhões de cruzeiros. O projeto de Lei orçamentária sob o nº 239 tem o seguinte teor: Ofício Nº 184, Morrinhos / ce, 24 de Setembro de 1984 Do: Prefeito Municipal de Morrinhos Ao: Exme sr. Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos Assunto: Remeto proposta Orçamentária para o Exercício financeiro de 1985 sr. Presidente, tenho a satisfação de encaminhar a V. Sria, a Proposta orçamentária desta Prefeitura, para o exercício financeiro de 1985. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sria as propostas de elevada estima e apreço. Atenciosamente Manoel Ailton Bruno, Prefeito Municipal, Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Morrinhos Projeto de Lei nº 239, 24 de Setembro de 1984 Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Morrinhos para o exercício financeiro de

1985 e das outras providências. A Câmara Municipal de Morrinhos decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º) - O orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Morrinhos, para o exercício financeiro de 1985, estima a RECEITA em Cr\$ 1.426.000.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões de cruzeiros) e a DESPESA fixada em igual valor: Art. 2º) - A RECEITA será com o produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no ANEXO I à PORTARIA SOE/SEPLAN, N.º 6, 09/06/82 de acordo com o seguinte desdobramento: RECEITAS CORRENTES Cr\$ 740.210.304, Receita Tributária Cr\$ 40.000.000, Receita Patrimonial Cr\$ 32.000.000, Receita Industrial Cr\$ 10.000.000, Receita de Serviços Cr\$ 9.000.000, Transferências Correntes Cr\$ 616.210.304, Outras Receitas Correntes Cr\$ 33.000.000 RECEITAS DE CAPITAL Cr\$ 685.789.696, operações de crédito Cr\$ 170.000.000, Alienação (digo) Alienação de bens móveis Cr\$ 20.000.000, Alienação de Bens Imóveis Cr\$ 20.000.000, Transferências de Capital Cr\$ 455.789.696 Outras Receitas de Capital Cr\$ 20.000.000, TOTAL GERAL Cr\$ 1.426.000.000, Art. 3º) - A Despesa será realizada segundo discriminação dos ADENDOS III, V, VI, VII e VIII da Portaria SOE N.º 15 de 20/06/78, conforme o seguinte desdobramento por órgãos e Funções de governo: a) DESPESAS POR ÓRGÃOS 01 - CÂMARA MUNICIPAL Cr\$ 66.000.000, 02 - GABINETE DO PREFEITO Cr\$ 118.000.000, 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Cr\$ 181.000.000, 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Cr\$ 305.000.000, 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS Cr\$ 203.000.000, 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS URBANOS (digo) URBANOS Cr\$ 553.000.000, TOTAL GERAL Cr\$ 1.426.000.000. b) DESPESAS POR FUNÇÕES, 01 - Legislativo Cr\$ 66.000.000, 02 - Judiciário 03 - Administração e Planejamento Cr\$ 331.000.000, 04 - Agricultura Cr\$ 10.000.000, 05 - Comunicações Cr\$ 14.000.000, 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública Cr\$ 6.000.000, 07 - Desenvolvimento Regional * 08 - Educação e Cultura Cr\$ 305.000.000 09 - Energia e Recursos Minerais Cr\$ 28.000.000, 10 - Habitação e Urbanismo Cr\$ 195.000.000, 11 - Indústria comércio e serviços Cr\$ 47.000.000

12 - Relações Exteriores *, 13 - Saúde e Saneamento cr\$ 237.000.000,
14 Trabalho * 15 - Assistência e Previdência, cr\$ 45.000.000 16 -
Transporte cr\$ 142.000.000, TOTAL GERAL cr\$ 1.426.000.000, Pará-

grafo único O chefe do poder executivo fará publicar, no prazo de
30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, o detalhamento
do, por elemento, da despesa correspondente a cada atividade e
projeto constantes dos ADENDOS da Portaria SOF Nº 15, de 20/06/78.

Art. 4º) - Fica o Chefe do Poder Executivo a: I - Abrir crédito a-
dicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) de cada
dotação orçamentária (elemento de despesa), para fins e medidas (digo)
mediante a utilização dos recursos a seguir indicados: a) Atender aos
programas por receitas com destinação específica, o "SUPERAVIT" da
Receita e b) atender a insuficiência da dotação orçamentária uti-
lizando, com recursos as disponibilidades caracterizadas nos artigos
43, § 1º incisos I, II, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de
1964. II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita
até o limite previsto na constituição Federal e legislação complemen-

tal (digo) complementar em vigor. Art. 5º) - Este projeto de lei entra-
rá em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em
contrário Praça da Prefeitura Municipal de Morrinhos / GO, 24 de se-
tembro de 1984. Manoel Ailton Bruno, Prefeito Municipal. O sr. Presidente
despachou a matéria para o grande expediente; Telegrama do Sr.
Wilson da Silva vicentino, parabenizando os Srs vereadores pelo trans-
curso do dia que lhes é dedicado. O sr. Presidente determinou João o li-
ciado reposta em agradecimento. Passando-se ao grande expediente
o sr. Presidente despachou para a comissão de finanças emitir o seu
parecer. Passando-se o ordem do dia nada havia em pauta. Nada
mais tendo-se a tratar, o sr. Presidente declarou em nome de Deus
encerrada a sessão do que para constar, lavrou-se a presente
ata que com sua leitura será submetida a aprovação. Foi secretário
administrativo Francisco Moraes Transcrevi a presente ata e dou-
le Morrinhos 07 de Outubro de 1984. Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Morrinhos em 07 de Outubro de 1984 xxxxxxxxxx

Antonio Ribeiro Bastos

José Expedito Lopes
Sebastião Alves Ferreira
Francisco das Chagas Rocha
Geraldo Avelino Alves
Raimundo Osair de Menezes
Antonio Sales Neto
José Gentil Cândido
Francisco Glidio de Souza

Ata do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 1984 (mil novecento e oitenta e quatro) Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de (mil novecento e oitenta e quatro) ano do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo, como de costume as 10 (dez) horas, compareceram para mais uma sessão ordinária os seguintes vereadores: Sr. Antonio Ribeiro Barros, Francisco das Chagas Rocha, José Expedito Lopes, Sebastião Alves Ferreira, Francisco Glidio de Souza, Geraldo Avelino Alves, Raimundo Osair de Menezes, José Gentil Cândido, Antonio Sales Neto. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, mandando fazer a leitura da ata anterior, foi aprovado por unanimidade de votos o projeto de Lei nº 239, referente ao orçamento para 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco) O Sr. Presidente está oficiando ao Sr. Prefeito Municipal neste sentido a fim de que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faça oficialmente a devida publicação. Realizou-se em vez de 22 de Outubro de 1984, feita 21 de Outubro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro) Como nada mais houve a falar, laçou-se a presente ata, que com sua leitura, será submetida à aprovação. O secretário administrativo Francisco Moraes transcreveu a presente ata, dos 21 de Outubro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro) Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos em 21 de Outubro de 1984 x x x x x x x x x x x

Antonio Ribeiro Barros
Francisco das Chagas Rocha
Sebastião Alves Ferreira
José Expedito Lopes

João Genil Cândido
Geraldo Avelino Alves
Raimundo Osair de Menezes
Antonio Sales Neto.

Em tempo: Na presente sessão, no pequeno expediente, foi apre-
sentado, lido em plenário, discutido, posto em votação e aprovado, o
projeto de Resolução que dispõe sobre o regimento interno da Câmara
Municipal de Morrinhos, que tomou em seguida o nº 06/84-Morrinhos, 21
de Outubro de 1984 xxxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Antonio Ribeiro Bastos - Presidente

~~-----~~

1880

John Smith
1880

The first of the year was a very successful one for the business. The sales were up and the profits were down. The weather was very good and the people were very happy. The business was very busy and the people were very happy. The business was very busy and the people were very happy.

~~John Smith~~